



LEI Nº 346 DE 23 DE JULHO DE 1973

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA MARCA HUBER-WARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei ~~me~~ confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal de Modêlo, autorizado a adquirir na forma da Lei Federal nº 5456 de 20-06-1968 e letra "D" do Artigo 126 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, o equipamento rodoviário abaixo especificado, destinado aos serviços de construção e conservação de estradas de rodagem municipais, da Firma LINCK S.A. - Equipamentos Rodoviários e Industriais, que é distribuidora exclusiva no Estado de Santa Catarina, de conformidade com o Decreto Lei acima citado:

- Uma motoniveladora, marca Huber-Warco, - modelo 10-DM, de fabricação nacional, equipada com motor Mercedes-Benz modelo OM-326, com 135 CV, pneus 1300 x 24, 8 lonas, peso 11.780 kgs., comandos hidráulicos.


Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo,  
aos 24 de julho de 1973

  
IRINEU ALTINO VOGEL

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
Dercio A. Knop - Secretário de Administração